



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO**  
**CEP.: 78.780-000**  
**TEL/FAX - (066) 481 1165 - 481 2501**

**DECRETO Nº. 074/05**

“Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 228.550,00”.

O Senhor **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1743/04 de 22/12/04.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.550,00 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0010.1008	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47.000,00
------------------	------------	-------------------------------------------------	-----------

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

17.512.0093.2019	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
26.782.0009.1024	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0039.1030	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
12.361.0035.1032	4490.51.00	Obras e Instalações	95.000,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

10.305.0025.2046	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.550,00
10.301.0025.2039	3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO**

04.122.0010.2056	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
04.122.0010.2056	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

13.392.0053.1059	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
------------------	------------	-------------------------------------------------	-----------

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**SECRETARIA DE OBRAS**

15.451.0008.1017	4490.51.00	Obras e Instalações	78.550,00
16.482.0058.1016	4490.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
17.512.0059.1021	4490.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de Fevereiro de 2005

JERONIMO SAMITA MAIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL